



## DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

NÚMERO: 1/2025

Declara-se que o Despacho da ACVG n.º 04/2025, datado de 03 de março, sobre isenção de pagamento entre fases, no âmbito dos Estágios Curriculares do MIMV, no presente ano letivo, carece de retificação dado que a letra do mesmo não reflete, na plenitude, o sentido efetivamente pretendido, ou seja, a elevação da qualidade dos trabalhos de dissertação. Torna-se, assim necessário clarificar que são excetuados da isenção os Estudantes que não se encontrem aptos por terem unidades curriculares em atraso (de acordo com o disposto no artigo 10.º do Regulamento de Estágio Curricular). Face ao exposto, vem a entidade emitente, pela presente declaração, retificá-lo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

*Considerando:*

1. *A proposta apresentada pela Coordenadora da Comissão de Estágios Curriculares do MIMV, no sentido de se isentar o pagamento, aos estudantes, entre as fases definidas no Calendário de Estágios Curriculares, consubstanciada:*

[...]

Deve ler-se:

*Considerando:*

1. *A proposta apresentada pela Coordenadora da Comissão de Estágios Curriculares do MIMV, no sentido de se isentar o pagamento, aos estudantes **aptos a solicitar a Defesa**, entre as fases definidas no Calendário de Estágios Curriculares, consubstanciada:*

[...]

Coimbra, 14 de abril de 2025.

O Presidente da Direção da Associação Cognitória Vasco da Gama, Entidade Instituidora da Escola  
Universitária Vasco da Gama

(António José S. N. Pereira, Dr.)